



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER À PETIÇÃO PROMOVIDA PELO
CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS,
SECÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DO NORTE
E BERMUDAS SOBRE “TARIFA ÚNICA PARA OS AÇORES”

PONTA DEGADA, 17 DE MAIO DE 2007

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1669 Proc. Nº 45.10
Data:	07, 05, 18



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

CAPÍTULO I INTRODUÇÃO

Em 12 de Janeiro de 2007 deu entrada, na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, uma Petição promovida pelo Conselho das Comunidades Portuguesas, secção dos Estados Unidos da América do Norte e Bermudas, assinada por 4.899 pessoas.

Como pressupostos, esta petição considera: que as razões para a criação de tarifas únicas podem ser de natureza comercial, económica e financeira e, ainda, de natureza social. Servem para atrair clientes de outras companhias aéreas e incrementar o fluxo de passageiros de determinadas áreas para um destino particular. Que o relacionamento transportador/ agentes de viagens durante muito tempo foi cooperante e construtivo. Os peticionários também apontam outros aspectos: o afastamento da SATA dos agentes de viagem, como promotores de turismo para os Açores, a inexistência de serviço de relações públicas adequado, a asfixia das agências de viagens portuguesas nos Estados Unidos, as quais se dedicam quase exclusivamente a promover vendas para Portugal, a falta de percepção das mudanças que se verificaram na comunidade portuguesa e sobretudo a açoriana, emigrada, que hoje são turistas que esgotam hotéis, alugam carros e enchem restaurantes, que os mesmos emigrantes são obrigados a pagar as passagens com muita antecedência em relação à viagem. Que a tarifa única é susceptível de contribuir grandemente para o desenvolvimento turístico de todas as ilhas, que é imperioso que a SATA/AZORES EXPRESS esteja em condições de oferecer às agências de viagens portuguesas nos Estados



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

Unidos, com pelo menos nove meses de antecedência, confirmação de lugares pedidos para grupos. Finalmente, que todos os Açorianos devem ser tratados por igual, independentemente da ilha de onde são oriundos.

CAPÍTULO II ENQUADRAMENTO JURIDICO

O direito de Petição enquadra-se no âmbito do art. 52.º da Constituição da República Portuguesa e é regulado e garantido pela lei n.º 43/90, de 19 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 6/93, de 1 de Março e n.º 15/2003, de 4 de Junho. A apreciação na Comissão exerce-se no âmbito do n.º 4 do art. 42.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos dos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO III APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

Na impossibilidade de ouvir o primeiro subscritor a Comissão deliberou solicitar um depoimento por escrito, ao Presidente do Conselho das Comunidades Portuguesas, secção dos Estados Unidos da América do Norte e Bermudas, como primeiro subscritor da Petição, se este entendesse necessário acrescentar mais algum elemento à Petição. A



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

Comissão não recebeu mais nenhum contributo. A Comissão deliberou ainda ouvir em audição o Secretário Regional da Economia e o Presidente do Conselho de Administração da SATA.

AUDIÇÃO DO SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA

No dia 11 de Abril de 2007 a Comissão procedeu à audição do Secretário Regional da Economia, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada.

O Secretário começou por dizer que já tinha reunido com os petionários e com o Presidente da SATA. Aceitava ser difícil, para quem não vive nos Açores, compreender a situação. No entanto, o Governo da República só pode financiar as obrigações de serviço público, sendo que as ligações com os Estados Unidos ou com o Canadá não podem ser consideradas de serviço público por aqueles países não pertencerem à UE. No concurso público de transporte de passageiros inter-ilhas foi encontrada uma forma de possibilitar a quem visitasse os Açores por mais de 10 dias a deslocação a mais uma ilha mediante o pagamento da tarifa da coesão (80 euros). Referiu que por ocasião das festas do Senhor Santo Cristo o movimento de passageiros faz-se num só sentido, que durante o ano de 2006 houve 3 companhias a operar nas rotas entre o Canadá e os Açores. Em relação às bagagens, disse serem aviões com capacidades diferentes, enquanto um Airbus A310 pode transportar 50kg por passageiro, na ligação inter-ilhas, atendendo às características do avião utilizado, só é possível transportar 20kg por pessoa. Mais acrescentou que o Governo Regional não pode, por imperativos legais, apoiar



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

financeiramente a companhia regional para cobrir eventuais prejuízos de exploração nestas rotas.

O Deputado António Marinho começou por referir que a SATA é tutelada pelo Governo Regional e que, nos últimos anos, tem apresentado lucros. Após estas considerações, questionou o Secretário: se já tinha sido avaliado o custo da tarifa única e se seria possível a SATA assegurar esse ónus. Em relação à reserva das passagens, se seria possível reduzir a antecedência no pagamento das mesmas.

O Secretário, respondendo, disse que, no ano de 2006, a SATA prevê ter um volume de negócios de 246 milhões de euros e um lucro à volta de 3 milhões de euros; que a SATA tem de fazer investimentos, nomeadamente para renovação da frota, que o lucro não seria suficiente para suportar o proposto, para além de não ser justo em relação aos residentes nos Açores. Mais acrescentou que, em relação à antecedência no pagamento das passagens, a SATA pratica o mesmo que as outras companhias.

O Deputado Jorge Macedo disse concordar com as preocupações relativas à sazonalidade apresentada pelo Secretário. Questionou se não seria viável dar resposta aos aspectos da petição, apostando mais no mercado americano, como combate à sazonalidade.

O Secretário reconheceu que gostaria de ter captado mais turistas americanos, no entanto lembrou que os mercados mais próximos dos Açores também não o têm conseguido, porque tudo o que temos para



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

lhes oferecer encontram mais próximo e mais barato. Acrescentou que a promoção turística nos Estados Unidos sai muito cara e que é mais fácil captar turistas europeus do que americanos.

AUDIÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SATA

No dia 11 de Abril de 2007 a Comissão procedeu à audição do Presidente do Conselho de Administração da SATA, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada.

O Presidente da SATA começou por dizer já ter explicado por diversas vezes não ser possível aceder ao que os peticionários pretendem. Continuando, disse que o espaço aéreo entre os Açores e os Estados Unidos e os Açores e Canadá está liberalizado, ou seja, qualquer companhia pode ligar os Açores com aqueles destinos. Aliás, existem três companhias a voar nessas rotas: a SATA, a Sky Service e a Air Transat. Mais acrescentou que, por indicação do Governo Regional, enquanto tutela, e porque os emigrantes são importantes para a Região, foi extensivo aos mesmos a tarifa da coesão de 80 euros, fixada para as ilhas da coesão, desde que a estadia fosse superior a 10 dias. Voltou a afirmar não ser o pedido dos emigrantes exequível, ser contra as regras da livre concorrência, por estarem envolvidas várias companhias aéreas. Considerando a questão levantada pela petição no que se refere à percentagem atribuída aos agentes, referiu ser a SATA a única companhia a pagar comissão às agências de viagens e que, quando se



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

decidiu baixar a mesma de 9% para 6%, foi feita uma reunião com todos os agentes a fim de serem explicadas as razões. Concluiu dizendo ter a SATA preocupações sociais, mas que tem de ser gerida como empresa.

O Deputado António Marinho colocou a mesma pergunta que já tinha feito ao Secretário Regional, sobre se o lucro obtido pela empresa seria suficiente para custear as pretensões da petição, considerando que as sete ilhas que não têm ligações directas ao mercado da América do Norte representam 25% do movimento de passageiros daqueles destinos. Se a tarifa única iria aumentar o fluxo de emigrantes e se a obrigatoriedade de pagamento das passagens num prazo de 7 dias após a reserva era inevitável.

O Presidente da SATA disse que o lucro da empresa, tendo por base o volume de negócios, era de 2%. Referiu a necessidade de continuar a investir, nomeadamente na qualificação dos recursos humanos. Mencionou a título de exemplo que os pilotos da SATA, há 10 anos, quando assumiu a presidência da empresa, trabalhavam menos de 50% das horas de voo possíveis e que neste momento trabalham quase 800 horas. Lembrou, a propósito de transportar os emigrantes para qualquer ilha do arquipélago, para além de S. Miguel e Terceira, ao mesmo preço, que a SATA fez um grande esforço para estabelecer a tarifa da coesão, ou seja, a possibilidade de visitar outra ilha do arquipélago por apenas 80 euros, e que tinha sido levada em conta a necessidade de facilitar as acessibilidades às ilhas mais pequenas. Disse não acreditar que a tarifa única viesse a aumentar o fluxo de emigrantes e que a antecedência no pagamento das passagens decorre das regras do mercado.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

O Deputado Jorge Macedo perguntou quais as razões do insucesso do turismo oriundo do mercado americano.

O Presidente da SATA respondeu que para promover o destino Açores no mercado americano custa muito dinheiro porque é um mercado de 300 milhões de habitantes, no entanto a SATA investiu na divulgação dos seus horários de voos, no ano de 2006, trazendo aos Açores alguns turistas.

CAPÍTULO IV
PARECER

A Comissão, após as audições efectuadas, conclui por maioria que:

1. Relativamente à disponibilização pela SATA de uma tarifa única para quem pretenda viajar em voos operados pela sua companhia aérea a partir dos Estados Unidos e com destino a qualquer ilha do arquipélago dos Açores, não é possível aceder a esta pretensão, uma vez que sendo uma rota liberalizada, o Governo Regional ou a SATA não poderão impor uma tarifa única nesta rota.
2. Na rota EUA-Açores, neste momento só voa a SATA. Como rota liberalizada, a todo o momento poderá entrar ou sair qualquer companhia, como já aconteceu por 3 vezes, com a TAP, desde que SATA assegura esta rota. Na rota Canadá-Açores neste momento há 3 companhias a voar.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

3. Com a finalidade de melhorar a acessibilidade às outras ilhas a SATA criou uma tarifa única de 80 euros para quem se deslocar para outra ilha e para quem estiver mais de 10 dias na Região, tarifa muito inferior, em algumas rotas, à tarifa de residente.
4. O mercado EUA-Açores é um mercado sazonal e como tal provoca custos de exploração bastante elevados, dado que em determinados períodos a ocupação é bastante baixa num dos sentidos da rota.
5. Relativamente às agências de viagem da comunidade, a SATA é a única companhia que no mercado norte-americano paga uma comissão de 6%, contrariamente às outras companhias.
6. Quanto ao pagamento antecipado das viagens decorre das regras de mercado e das práticas comerciais do transporte aéreo de passageiros.
7. A SATA através da sua companhia SATA/AZORES EXPRESS, tem assegurado às comunidades, nos últimos anos um serviço digno de registo, ao nível da qualidade do serviço prestado, regularidade na rota ao longo do ano e pelo número de lugares disponibilizados.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

Ponta Delgada, 17 de Maio de 2007

O Relator,

Henrique Ventura

O presente relatório foi aprovado por unanimidade, com excepção dos Pontos nºs 1 e 6 das conclusões do parecer.

Os Deputados do Partido Social Democrata apresentaram a seguinte declaração de voto:

O PSD entende que são pertinentes as questões apresentadas na petição quanto a uma tarifa única para todas as ilhas dos Açores. Assim, a SATA deve encarar a possibilidade, numa oportuna redefinição do seu tarifário, de atender à referida pretensão.

Deverá, designadamente, ter-se em conta que a SATA é uma empresa detida a 100% pela Região Autónoma dos Açores, pelo que a satisfação da pretensão deverá ser articulada com a respectiva tutela, a exemplo do que anteriormente aconteceu com a aplicação da “tarifa de coesão”, no sentido de serem salvaguardados os interesses da Região, designadamente pelos efeitos positivos resultantes da intensificação de fluxos de passageiros com a diáspora e zonas abrangidas.

O Presidente,

José do Rego